

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 073 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n. 016/21 – DFIS Subseção, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Assessores do Departamento de Fiscalização Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren/MS n.554090 e Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318, a realizarem fiscalização nas instituições de saúde dos municípios de Corumbá/MS, no período de 08 a 12 de março de 2021

Art. 2º Autorizar as Conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084 e Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n.64530 a acompanhar as fiscalizações.

Art. 3º Os Assessores do DFIS Dr. Waldeir Rolon Sanches e Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318, farão jus a 5 e ½ (cinco e meia) diárias, considerando que atividades se iniciaram na manhã do dia 08 de março, a ida ocorrerá no dia 07 de março de 2021, e retorno no termino da fiscalização do dia 12 de março de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º As conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084 e Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n.64530, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, considerando que atividades se iniciaram na manhã do dia 08 de março, a ida ocorrerá no dia 07 de março de 2021, e retorno ocorrerá no dia 10 de março de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 5º Conceder passagens terrestres de retorno para as Conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084 e Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n.64530.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Autorizar a cedência do veículo oficial caminhonete Nissan Frontier 4x4 placa HSU8776, para que os Assessores do DFIS e as Conselheiras supracitadas realizem as referidas atividades.

Art. 7º Autorizar os Assessores do DFIS Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren/MS n.554090 e Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318, a conduzir o veículo oficial no período de 07 a 12 de março de 2021.

Art. 8º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 9º Dê ciência, e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de março de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978